PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.437, de 21 de outubro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Maria Lucília Nunes Machado", a escola primária da Vila Rural, construída neste exercício pela Prefeitura Municipal de Igarassu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 21 de outubro de 1976.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito